



**CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA CFESS Nº 3/2015**

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e quinze, às 09 horas, na sede do Conselho Federal de Serviço Social, sito a SCS, Quadra 02, Edifício Serra Dourada, Salas 312/318, Brasília, Distrito Federal, foi realizado ato de averiguação da diligência solicitada pela empresa **SLC SERVIÇOS AEROPORTUARIOS LTDA** referentes à **Concorrência nº 3/2015**.

Presentes ao ato Sandra Helena Sempé, presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), Vilmar Augusto Medeiros, Assessor contábil do CFESS, Gleyton Carvalho Amacena e Rafael Werkema Martins, membros efetivos da CPL.

De acordo com a análise das planilhas de custos apresentadas para verificação da exequibilidade das propostas de preços, esta CPL/CFESS chegou à conclusão que todas as planilhas comprovam a exequibilidade dos valores ofertados decidindo, esta CPL/CFESS, portanto, pela **CLASSIFICAÇÃO** de todas as empresas habilitadas.

Os valores apresentados pelas empresas consideradas **CLASSIFICADAS** para o prosseguimento desse processo licitatório são:

- 1º **AIRES TURISMO LTDA EPP** no valor de R\$ 0,84 (zero vírgula oitenta e quatro centavos);
- 2º **SLC SERVIÇOS AEROPORTUARIOS LTDA-ME** no valor de R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos);
- 3º **MONEY TURISMO LTDA** no valor de R\$ 5,00 (cinco reais)
- 4º **MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA** no valor de R\$ 14,00 (quatorze reais)
- 5º **FLATUR VIAGENS E EVENTOS LTDA – ME** no valor de R\$ 20,00 (vinte reais);
- 6º **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA** no valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais);

Ato Contínuo a Comissão Permanente de Licitação **DECLAROU VENCEDORA** a empresa **AIRES TURISMO LTDA EPP**, que apresentou a menor taxa de agenciamento no valor de R\$ 0,84 (zero virgula oitenta e quatro centavos).

Da decisão da Comissão Permanente de Licitação as empresas participantes terão **5 (cinco) dias úteis** para interposição de recurso contra esta decisão, que passa a contar a partir do recebimento da presente.

Extraír cópia desta ata para as empresas participantes por meio de fax e/ou endereço eletrônico. Esta Ata foi lida e aprovada pela CPL/CFESS. Nada mais havendo a tratar, o presente Ato foi encerrado às 12h40min.

---original assinado---

SANDRA HELENA SEMPÉ
Presidente Da CPL/CFESS

---original assinado---

GLEYTON CARVALHO AMACENA
Membro Da CPL/CFESS

---original assinado---

RAFAEL WERKEMA MARTINS
Membro Da CPL/CFESS